

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 615/2024.

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde

Objeto da Contratação: Aquisição de serviços médicos e procedimentos na área da saúde.

Vigência da Contratação: 12 meses (prorrogável por mais 12 meses)

Modalidade: Credenciamento

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no planejamento de contratações do órgão, já que ocorrem todos os anos, sendo a quantificação vinculada a média utilizada nos últimos anos, assim como a qualificação dos itens a serem adquiridos.

Nesse sentido, como o Plano Anual de Contratações ainda não foi formalizado se utilizará o histórico das aquisições nos últimos 03 anos, com aumento da demanda em até 20%, para fins de reserva.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação pretende solucionar o problema seguinte:

- A contratação de pessoas físicas e jurídicas, profissionais da área de saúde ou empresas, para prestarem serviços junto às Unidades de Saúde deste Município no exercício de 2024, inexigibilidade de licitação para complementar os serviços ofertados à população, considerando a saúde ser um direito fundamental do cidadão e dever de todos os entes federativos assegurados pelo Artigo 197 da Constituição Federal justifica-se o chamamento público para que a população não fique desassistida dos serviços de saúde;
- Tendo em vista a necessidade de prestação de serviços de castração de felinos e caninos para prevenção, controle de zoonoses e natalidade de cães e gatos, mediante o emprego de esterilização cirúrgica, visto que a secretaria de saúde não dispõe de servidores especializados e clínica apropriada para execução de serviços dessa natureza.

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unidade Medida
01	Odontólogo de apoio a UBS - Ao responsável técnico cabe a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas, primar pela fiel aplicação da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, na pessoa jurídica em que trabalha, informar ao Conselho Regional quando da constatação do cometimento de infração ética, acontecida na empresa em que exerça sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. receberá o valor de R\$ 42,50(quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, devendo exercer um total mínimo de 6(seis) horas diárias de trabalho na Unidade Básica de Saúde do Município de Ananguera, mediante a comprovação de	1152	HORAS

	cumprimento de carga horária cumprida definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estando disponível na Unidade Básica de Saúde pelo menos 4(quatro) dias por semana, perfazendo o valor máximo e total mensal de R\$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais). Pré-Requisito: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho.		
02	Prestação de serviços médicos neurologista com especialidade em Neuropediatria - atenderá pacientes da rede SUS em geral, porém com uma atenção especial aos alunos da rede pública para diagnosticar transtornos que afetam o sistema neurológico, dificultando seu aprendizado, salientamos que existe uma enorme demanda desses relacionada há esse serviço sendo de importância ao tratamento das transtornos correlatas, sendo assim, se torna indispensável a contratação de uma empresa para realização desses serviços ao município dando suporte necessário aos pacientes que necessitam de tais serviços conforme mencionado acima. Pré-Requisito: Graduação em medicina, residência médica em neurologia com especialização em neuropediatria e registro no conselho.	120	CONSULTA
03	Prestação de serviços de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Para atendimento cirúrgico a pacientes, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Pré-Requisito: Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.	12	SERVIÇO
4	Terapeuta Ocupacional - para trabalhar com áreas de autocuidado, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sensoriais. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Pré-Requisito: Graduação e Registro no Conselho.	120	CONSULTA

TABELA DE PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS

Item	Descrição do Item	Qtd. Media	Unidade Medida
01	Castração de felinos fêmeas	120	PROCEDIMENTO
02	Castração de felinos machos	120	PROCEDIMENTO
03	Castração de caninos fêmea	120	PROCEDIMENTO
04	Castração de caninos machos	120	PROCEDIMENTO

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para os efeitos desta ETP consideram-se profissionais da CONTRATADA: os membros de seu corpo clínico e de profissionais; o profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado; Não poderão fazer parte do corpo clínico da Contratada, profissionais que façam parte do efetivo desta municipalidade;

Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás.

A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatização suplementar exercidas pelo Contratante sobre a execução do objeto deste, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativo genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde (Lei nº8.1421/90), além dos Normas Operacionais da Saúde.

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste CONTRATO, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante ou para o Ministério da Saúde.

Os agendamentos dos procedimentos serão realizados por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA se obriga a:

- a. - Manter sempre atualizados os prontuários médicos dos pacientes;
- b. - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, sem prejuízo da qualidade na prestação de serviços;
- c. - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste projeto básico;
- d. - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- e. - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recurso prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- f. - Garantir a confidencialidade dos dados e informações aos pacientes;
- g. - A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso;
- h. - Cada um dos profissionais da empresa indicará no mínimo dois números de telefones, através dos quais, poderão ser contatados pelo serviço competente da Secretaria Municipal de Saúde;
- i. - Cabe a CONTRATADA a responsabilidade por cobrar dos profissionais a ela vinculado, a informação em tempo hábil, sobre quaisquer mudanças ocorridas no(s) número(s) dos telefones indicados e informar à CONTRATANTE sobre o alteração ocorrida;

4.1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição a serem contratados se enquadram como Prestação de Serviços, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos alocados aos seus contratos. Deverá ser firmado entre a SMS e a empresa contratada o Instrumento de Medição de Resultados (IMR), a fim de balizar a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade acordados, inclusive a forma de faturamento de atividades que podem ser executadas de maneira simultânea.

A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

A fiscalização da execução dos serviços/produto abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, sob pena de glosa da respectiva fatura quando do não cumprimento.

A Contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços/procedimentos em bom estado de funcionamento.

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do Art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Ao realizar o levantamento das soluções de mercado para a contratação dos serviços e médicos e procedimentos, considerando simultaneamente as experiências em contratações anteriores, consultando-se editais de serviços e procedimentos similares de contratação em outras instituições públicas, constatou-se que existem duas soluções possíveis para a demanda:

Solução	Descrição
Solução 1	Contratação de Empresas Especializadas e serviços médicos/hospitalares
Solução 2	Contração de Profissionais Especializados em serviços médicos/hospitalares.

Determinados serviços requerem conhecimentos técnicos especializados, habilitação e habilidades específicas para serem executados de forma eficiente e adequada.

No entanto, a capacidade operacional se mostra extremamente limitada, tendo em vista outras atividades da equipe. Além disso, há a limitação do quantitativo de servidores habilitados para a área de atendimentos à urgência e emergência.

Nesse aspecto, o setor privado, através das licitações e contratos administrativos, oferece a possibilidade de acesso a empresas e profissionais especializados e com experiência na execução dos serviços médicos necessários.

Essas empresas e profissionais, em tese, estão mais aptos a fornecer soluções imediata, podendo proporcionar uma execução em tempo hábil aos pacientes destes setores.

A Contratação possibilitará a seleção de fornecedores e prestadores de serviços qualificados, por meio de critérios objetivos e previamente estabelecidos. Isso assegurará que o serviço seja executado por profissionais ou empresas com competência técnica comprovada, buscando-se garantir a qualidade das entregas e a efetividade das soluções. Portanto, levando-se em consideração as características do objeto a ser contratado, entende-se como melhor solução a execução indireta apresentada na solução 2, por meio da contratação de empresa e profissionais especializados em serviços médicos hospitalares, tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Saúde não possui os meios necessários à concretização direta do objeto e que existem meios claros para definir os aspectos quantitativos e qualitativos do objeto a ser executado.

Por fim, foram analisados processos similares conduzidos por outros órgãos e entidades. Dentro de suas especificidades, verificou-se a adoção do modelo de contratação por dispensa de licitação, pregão eletrônico e concorrência, com critérios de julgamento por

Avenida Belchior de Godoy, 152, Centro, Anhanguera, Goiás.

menor preço ou maior desconto global e que os serviços pretendidos são ofertados por uma ampla quantidade de empresas e profissionais.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é:

A solução proposta envolve a aquisição de serviços e procedimentos para fins de atendimento às necessidades institucionais.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ESTIMATIVA FIXA DE GASTOS CREDENCIADOS SAÚDE 2024					
Item	Descrição do Item	Qtde.	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Odontólogo de apoio a UBS - Ao responsável técnico cabe a fiscalização técnica e ética da instituição pública pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas, primar pela fiel aplicação da Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia, na pessoa jurídica em que trabalha, informar ao Conselho Regional quando da constatação do cometimento de infração ética, acontecida na empresa em que exerça sua responsabilidade. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. receberá o valor de R\$ 42,50(quarenta e dois reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada, devendo exercer um total mínimo de 6(seis) horas diárias de trabalho na Unidade Básica de Saúde do Município de Ananguera, mediante a comprovação de cumprimento de carga horária cumprida definida pela Secretaria Municipal de Saúde, estando disponível na Unidade Básica de Saúde pelo menos 4(quatro) dias por semana, perfazendo o valor máximo e total mensal de R\$ 4.080,00(quatro mil e oitenta reais). Pré-Requisito: Graduação em Odontologia e Registro no Conselho.	1152	Até 30h/semana	R\$ 4080,00	R\$ 48.960,00

02	Prestação de serviços médicos neurologista com especialidade em Neuropediatria - atenderá pacientes da rede SUS em geral, porém com uma atenção especial aos alunos da rede pública para diagnosticar transtornos que afetam o sistema neurológico, dificultando seu aprendizado, salientamos que existe uma enorme demanda desses relacionada há esses serviços sendo de importância ao tratamento das transtornos correlatas, sendo assim, se torna indispensável a contratação de uma empresa para realização desses serviços ao município dando suporte necessário aos pacientes que necessitam de tais serviços conforme mencionado acima. Pré-Requisito: Graduação em medicina, residência médica em neurologia com especialização em neuropediatria e registro no conselho.	120	Por consulta	R\$ 650,00	R\$ 78.000,00
03	Prestação de serviços de MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - Para atendimento cirúrgico a pacientes, tomando as providências necessárias, solicitando exames ou internações, realizando intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais, corrigir sequelas ou lesões e/ou estabelecer diagnóstico cirúrgico. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Pré-Requisito: Graduação em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral e Registro no Conselho.	12	Por procedimento	R\$ 18.000,00	R\$ 216.000,00
04	Terapeuta Ocupacional - para trabalhar com áreas de autocuidado, lazer, capacidades cognitivas, sensoriais, motoras e sensoriais. Exercer outras atividades correlatas ao cargo e a critério da chefia imediata e da Secretaria Municipal de Saúde. Pré-Requisito: Graduação e Registro no Conselho.	360	Por consulta	R\$ 130,00	R\$ 46.800,00
06	Castração de felinos fêmeas	120	Por procedimento	R\$ 620,00	R\$ 74.400,00
07	Castração de felinos machos	120	Por procedimento	R\$ 610,00	R\$ 73.200,00
08	Castração de caninos fêmea	120	Por procedimento	R\$ 620,00	R\$ 74.400,00
09	Castração de caninos machos	120	Por procedimento	R\$ 720,00	R\$ 86.400,00
ESTIMATIVA TOTAL				R\$ 698.160,00	

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios, são as unidades de medida parametrizadas para aquisição de serviços no território nacional.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção é o seguinte: será realizado pelo Departamento de compras da Prefeitura de Anhanguera/GO, nos moldes estipulado no art. 23, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Importante a continuação dos trabalhos prestados para melhor andamento dos Setores, já que são serviços e procedimentos utilizados na prestação de atendimentos de urgência e emergência no município.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as Aquisições são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de serviços e procedimentos, na complementação e suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços e procedimentos em tela, na Secretaria, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de serviços e procedimentos busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível de serviços e procedimentos em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os serviços e procedimentos adquiridos serão fiscalizados de forma a manter a qualidade e presteza no atendimento à população.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Os principais impactos ambientais dos serviços e procedimentos adquiridos, podem estar associados a geração de Resíduos Sólidos Hospitalares ou, como é mais comumente denominado, lixo hospitalar, podem tornar-se um problema de saúde pública, devido principalmente à falta de informações da população sobre suas particularidades, ocasionando riscos à saúde. Resíduos de Serviços da Saúde (RSS), para as normas brasileiras de terminologia, classificação, manuseio e coleta de resíduos e serviços de

saúde, são definidos como resíduos resultantes das atividades exercidas por estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, abrangendo os resíduos provenientes das mais diversas fontes potencialmente geradoras, como hospitais, clínicas médicas, veterinárias, odontológicas, farmácias, ambulatórios, postos de saúde, laboratório de análises clínicas, laboratórios de análises de alimento, laboratórios de pesquisa, consultórios médicos e odontológicos, empresas de biotecnologia, casas de repouso e casas funerárias

Os riscos de impactos ocasionados devido a produção de RSS, os profissionais deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a Política Nacional de Resíduo Sólido (PNRS), por meio da Lei 12.305, que dispõe diretrizes aplicáveis aos resíduos sólidos, estabeleceu-se proteção da saúde e qualidade ao meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A realização de processo licitatório para a aquisição destes itens faz-se desnecessária, pois os serviços contratados são de adequações complementares ao serviço prestado aos munícipes, para que o andamento dos serviços prestados no município de Ananguera não pare, conseguindo então atender com rapidez e qualidade os pacientes que buscam a unidade para atendimento, e a população tenha um lugar adequado e provido de todos os equipamentos básicos para atender as necessidades dos profissionais de saúde que atendem diariamente vários pacientes.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SUSANA TEREZA FRANCO

Secretária Municipal de Saúde e Sanemaneto Básico

ANHANGUERA/GO, 13 DE Maio DE 2.024.

SUSANA TEREZA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico